



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 788/12

PROTOCOLO N.º 11.216.197-0

PARECER CEE/CEB N.º 555/12

APROVADO EM 04/07/12

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: COLÉGIO GRAHAM BELL – EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL, MÉDIO E PROFISSIONAL

MUNICÍPIO: MARINGÁ

ASSUNTO: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta de Cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

RELATOR: CARLOS EDUARDO SANCHES

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação pelo ofício n.º 703/12-SUED/SEED, de 24/04/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado em 02/03/12, no NRE de Maringá, de interesse do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, que por sua direção solicita renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, situado à Rua Evaristo da Veiga, n.º 93, Zona 07, no município de Maringá, é mantido pelo CECIMAR - Centro Educacional e Científico de Maringá Ltda. Foi credenciado para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial n.º 2030/03, de 03/07/03, e obteve a renovação do credenciamento pela Resolução Secretarial n.º 4264/06, de 28/09/06, a partir do ano de 2007, pelo prazo de 05 (cinco) anos.



PROCESSO Nº 788/12

1.2 Corpo Técnico Administrativo

NOME	FORMAÇÃO	FUNÇÃO
- Adair Dumas	- Tecnólogo em Comércio Exterior	-Direção
- Kelli de Fátima Tasiunik	- Licenciada em Pedagogia	-Secretária

1.3 Cursos Autorizados e Reconhecidos

Cursos Ofertados:	Autorização	Reconhecimento/Renovação
Técnico em Eletrônica Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 2030/03 – DG/SEED Parecer nº 544/03 - CEE	Resolução nº 2030/03 – DG/SEED Parecer nº 544/03 - CEE Resolução nº 1721/09 - DG/SEED Parecer nº 126/09 - CEB/CEE
Técnico em Eletrotécnica Subsequente ao Ensino Médio	Resolução nº 2030/03 – DG/SEED Parecer nº 544/03 - CEE	Resolução nº 2030/03 – DG/SEED Parecer nº 544/03 – CEE Resolução nº 1703/09 – DG/SEED Parecer nº 127/09 - CEB/CEE

1.4 Relatório de Autoavaliação da Instituição

(...)

O Colégio Graham Bell quanto aos recursos humanos disponibiliza no período noturno: 1 secretária, 2 auxiliares-administrativas, 1 bibliotecária, 1 coordenador técnico, 1 coordenadora pedagógica, direção e professores com formação e experiência nas áreas técnicas.

Quanto aos recursos materiais o colégio possui em todas as salas de aulas: quadro negro, giz, carteiras e ar-condicionado, algumas salas com quadro branco e canetão, outras com retro-projetor e computador e uma lousa interativa e várias com data shows. Na biblioteca um acervo bibliográfico para os alunos dos cursos técnicos, e computadores para pesquisas e trabalhos. A sala dos professores está equipada com computador para pesquisa e trabalhos, um armário com livros para consultas e um quadro de avisos. A secretaria tem computadores com acesso a internet para melhor atender aos alunos e as auxiliares.

Os materiais didáticos utilizados são apostilas desenvolvidas pelos próprios professores dos cursos. Possibilitando a atualização periódica dos materiais, atendendo as demandas do mercado de trabalho.

Forma de planejamento coletivo do trabalho discente e sua relação com as metodologias adotadas.

O conselho de classe como um espaço asseguradamente coletivo, não pode se reduzir a uma discussão meritocrática, comportamentalista e qualitativa. Deve ser concebido como um momento de discussão coletiva e de articulação de ações e encaminhamentos visando reavaliar não somente a aprendizagem do aluno, como também toda a organização do trabalho pedagógico. Portanto, cabe discutir em conselho de classe não a aprovação ou reprovação do aluno como se fosse resultado de um processo educativo fragmentado.



PROCESSO N° 788/12

No Colégio Graham Bell, a avaliação se dá durante todo o processo de ensino e aprendizagem. É diagnóstica, contínua, permanente e formativa. Ela regula as aprendizagens em curso e traz abertura para um novo direcionamento no planejamento dos professores. A reflexão crítica acerca de sua prática docente auxilia o professor a diversificar os procedimentos tanto de ensino quanto de avaliação.

A avaliação deve ser diagnóstica, formativa e somativa, utilizando instrumentos e técnicas diversificadas para a avaliação, tais como: testes de aproveitamento orais e escritos; trabalhos práticos e dirigidos; tarefas específicas; trabalhos de criação e de observações espontâneas ou dirigidas, discussões e outros que se recomendem, ficando vedada a aferição única.

A recuperação de estudos visa proporcionar ao aluno com rendimento insuficiente em um ou mais disciplinas que compõe o semestre, oportunidade de melhoria de aproveitamento.

A recuperação será proporcionada nas seguintes modalidades: Recuperação preventiva imediata e Exame Final.

Os professores se reúnem mensalmente para grupos de estudos e avaliações sobre o desenvolvimento dos cursos, processo de ensino e aprendizagem, processo de avaliações, prática pedagógica e temas atuais nos cursos tecnológicos.

Semestralmente ocorre um curso de capacitação pedagógica para atender as demandas dos cursos de formação profissional com palestrantes relacionados a essa modalidade/nível de ensino.

(...)

A coordenação e direção do Colégio Graham Bell têm realizado nesses últimos anos, mais precisamente de 2006 à 2011, uma avaliação, na qual os alunos tem a liberdade de expressar suas opiniões e sugestões sobre o curso que estão realizando, Eletrônica ou Eletrotécnica.

Desse modo, fazemos semestralmente no final de cada módulo uma avaliação com perguntas abrangentes sobre as diversas áreas que estão inseridas no funcionamento do curso.

Desde 2006 até a presente data, os questionários realizados são formalizados com médias percentuais e analisados pelo corpo docente e equipe pedagógica do Colégio. A partir da análise é feita uma reunião e avaliação dos problemas apresentados, sugestões de melhorias e o que os alunos apresentaram como qualidade do curso. (fls. 185 a 190)



PROCESSO N° 788/12

1.5 Relatório de Autoavaliação dos Cursos

Curso técnico em Eletrônica						
Turma	ano	matrícula	desistente	reprovado	transferido	aprovados
13 1º sem.	2006 mód.I	28	8	0	0	20
	2006 mód.II	19	5	2	0	12
	2007 mód.III	15	2	0	0	13
15 2º sem.	2006 mód.I	14	6	1	0	7
	2007 mód.II	11	3	1	0	7
	2007 mód.III	7	0	0	0	7
17 1º sem.	2007 mód.I	31	8	3	0	20
	2007 mód.II	19	0	0	6	13
	2008 mód.III	12	0	0	0	12
19 2º sem.	2007 mód.I	18	2	0	0	16
	2008 mód.II	18	0	0	1	17
	2008 mód.III	20	5	0	0	15
21 1º sem.	2008 mód.I	40	13	4	0	23
	2008 mód.II	25	8	0	1	16
	2009 mód.III	17	3	0	0	14
23 2º sem.	2008mód.I	26	2	0	0	24
	2009 mód.II	27	12	1	0	14
	2009 mód.III	18	1	0	0	17
25 1º sem.	2009 mód.I	36	5	0	0	31
	2009 mód.II	30	4	5	3	18
	2010 mód.III	19	3	0	0	16
27 2º sem.	2010 mód.I	9	3	0	0	6
	2010 mód.II	11	4	0	0	7
	2010 mód.III	8	0	1	0	7
29 1º sem.	2010 mód.I	22	8	0	0	14
	2010 mód.II	19	4	4	3	8
	2011 mód.III	7	0	0	0	7



PROCESSO N° 788/12

Curso técnico em Eletrotécnica

Turma	ano	matrícula	desistente	reprovado	transferido	aprovados
14	2006 mód.I	17	3	0	0	14
	2006 mód.II	12	4	0	2	6
	1º sem. 2007 mód.III	10	2	0	0	8
16	2006 mód.I	12	3	0	0	9
	2007 mód.II	11	3	0	1	7
	2º sem. 2007 mód.III	7	0	0	0	7
18	2007 mód.I	32	9	5	0	18
	2007 mód.II	19	0	0	1	18
	1º sem. 2008 mód.III	17	1	0	0	16
20	2007 mód.I	21	0	0	0	21
	2008 mód.II	21	6	4	1	10
	2º sem. 2008 mód.III	12	0	0	0	12
22	2008 mód.I	41	19	5	2	15
	2008 mód.II	15	0	0	2	13
	1º sem. 2009 mód.III	13	0	0	0	13
24	2008 mód.I	24	14	0	0	10
	2009 mód.II	13	0	4	1	8
	2º sem. 2009 mód.III	8	1	2	0	5
26	2009 mód.I	49	10	0	0	39
	2009 mód.II	43	12	8	0	23
	1º sem. 2010 mód.III	22	1	0	0	21
28	2009 mód.I	28	5	2	0	21
	2010 mód.II	27	9	0	1	17
	2º sem. 2010 mód.III	19	3	0	0	16
30	2010 mód.I	29	4	1	0	24
	2010 mód.II	30	5	3	1	21
	1º sem. 2011 mód.III	19	1	0	1	17

1.6 Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º 026/12, do NRE de Maringá, integrada pelos técnicos pedagógicos: Marisa Aparecida Germande – licenciada em Pedagogia, Ivanir Jolio Barbosa – licenciada em Pedagogia e como perito José Roberto Tantin – Engenheiro Eletricista, emitiu o laudo técnico favorável à renovação do credenciamento da instituição. (fls. 203 a 218)

1.7 Parecer DET/SEED

Pelo Parecer n.º 96/12 – DET/SEED a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao CEE/PR para a renovação do credenciamento para a oferta de cursos da Educação Profissional de Técnica de Nível Médio.



PROCESSO N° 788/12

1.8 Assessoria Jurídica/SEED

Consta à folha 199, cota da Assessoria Jurídica da SEED nos seguintes termos:

(...)

De acordo com a análise do protocolado e das referidas certidões positivas, verifica-se idoneidade financeira e, portanto, possibilidade de credenciamento.

Diante do exposto, entende esta Assessoria que não há impedimento legal para a continuidade da análise do pedido pela CEF/SEED.

2. Mérito

Trata-se de solicitação de renovação do credenciamento do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, que atende às exigências das Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 - CEE/PR.

A Comissão Verificadora relata que a instituição de ensino apresenta condições de acessibilidade para portadores de necessidades especiais, alunos e funcionários por elevador de acesso às salas de aula e laboratórios.

Atesta que a instituição de ensino dispõe de condições adequadas para a oferta de cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10-CEE/PR.

II – VOTO DO RELATOR

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do credenciamento do Colégio Graham Bell – Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio e Profissional, do município de Maringá, mantido por CECIMAR – Centro Educacional e Científico de Maringá – S/C Ltda, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a partir do início ano de 2012, pelo prazo de 05 (cinco) anos, de acordo com as Deliberações n.º 09/06 e n.º 02/10 – CEE/PR.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 788/12

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do credenciamento;

b) o processo à instituição de ensino, para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o voto do Relator.

Curitiba, 04 de julho de 2012.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEB

Oscar Alves
Presidente do CEE